

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assinatura mensal 18000

Num. avulso 250 reis.

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO—RUA DOUS DE DEZEMBRO N.º.

ANNO V.

CUYABÁ, 10 DE MAIO DE 1889.

N.º 182

RESENHA DA SEMANA

Como promettemos no numero antecedente, transcrevemos abaixo o editorial do *Ousis* referente as brilhaturas do Ordinario desta diocese para com o distincto diacono Aureliano Pinto Botelho.

Davidamente elaborado, o seu conteúdo merece toda a attenção do publico, isto é, dos homens de sã e livre consciencia não contaminada pelo torpe e bestial carolismo.

O padre Aureliano Pinto Botelho sob a pressão do Exm. Sr. D. Carlos Luiz de Amour, bispo de Cuyabá.

Preparado desde 1875 o Diácono Aureliano Pinto Botelho, para ordenar-se de missa e não tendo nessa época a idade exigida para receber este sacramento, requereu ao Internuncio e obtinha a competente dispensa, não podendo naquella occasião verificar-se sua ordenação, em consequencia do fallecimento do virtuoso Prelado D. José Antonio dos Reis, então Bispo desta diocese.

Cerca de 3 annos depois da morte deste é que veio o actual Sr. Bispo D. Carlos Luiz d'Amour.

Nos primeiros mezes do seu governo da Diocese, era o Padre Aureliano tão seu estimado que até morava no Palacio de S. Exa. Pouco tempo depois os maos modos no trato e as privações dos Conventos por parte

do Sr. Bispo, forçaram o Padre Aureliano passar á outra residência, afim de evitar desgostos maiores.

D'ahi começaram as impertinentes e inaceitaveis imposições do Sr. Bispo, ao Padre Aureliano.

Este recusou formalmente accellat-as por serem injustas e sem fundamento exigidas.

Esta recusa servio de incentivo ao Sr. Bispo á perpetuar perante o clero de que é chefe, a impotencia de seu espirito para abafar sua indignação contra o dito Diácono, pela razão unica de não receber aquellas imposições que mais eram uma impertinencia insupportavel, do que uma conveniencia ao clero ou a Igreja.

Desse desaccordo, resultou, então, o permanente—marcar passos em que está o Padre Aureliano, na carreira ecclesiastica que abraçou cheio de fervor e de fé.

E ne-sa immobildade permanente elle em quanto existir em Cuyabá, um Bispo que, para satisfação de seus intuitos, abdica a liberdade e o dever de ser justo, transgredindo preceitos que o Evangelho lhe prescreve, para bom exemplo dos que o contemplam.

Estamos certos que o Sr. Bispo, já terá perguntado a si mesmo, se S. Ex.ª não pecca contra Deus, abusando da sua alta hierarchia para massacrar os que estão sob sua immediata ordem exigindo delles aquillo que a igreja não exige.

Ahi ficam os grandes motivos que levaram o Sr. Bispo a encaprichar-se com o Padre Aureliano e são elles a origem de não ter o dito padre recebido até ago-

ra ordem da missa, como ante desejava.

E eis aqui um dos fructos que nesta epocha colhem os que renunciam sua independencia, as glórias da familia e a liberdade de adquirir fortuna e gozar de outros bens da vida secular, para consagrar-se ao serviço de Deus, com um tal superior.

E' da infelicidade de encontrar um chefe máo, birrento, que resultou a necessidade do padre Aureliano agenciar a vida por meio de trabalhos extranhos aos da classe ecclesiastica que por tolheza, abraçou aos 15 annos e que o tem servido antes de trança e de decepções continuas, do que de utilidade á si nem a seus proximos.

Avallamos ainda a malignidade do sr. Bispo até que ponto chegou com relação ao padre Aureliano.

Este moço, um dos mais probos clérigos da diocese de Cuyabá, que goza de melhor conceito de todos os seus concidadãos, ainda assim, sem uma só mancha que o impossibilite de ser elevado ao grão de sacerdote, não tem podido conseguir o do actual Bispo, sem por intervenção dos homens de maior influencia da provincia, sem distincção de cor politica.

Poder humano algum tem de movido o sr. Bispo a renunciar seu injusto proposito de ter sobre o scio e sob sua pressão, o mais humilde dos Diáconos.

Vejamos alguma cousa mais que ha succedido com o mesmo diácono Aureliano.

—Quando a judiciosa benevolencia de alguns concidadãos, seus amigos, lhe conseguio a nomeação de Amanuense interno da policia, cargo que dava-lhe

100\$000 por mez foi, com pezar, obrigado a agradecer-lhe, porque assim o impoz com ameaça, o sr. D. Carlos Luiz de Azevedo.

E a despeito dessa desistência, contra seus interesses, conserva-se o padre Aureliano até hoje, sob o jugo do capricho do seu referido chefe.

—Em Setembro do anno proximo passado, estallou o padre Aureliano exercendo o officio de *capellão cantor* da Sé, por outro motivo que não a vontade do sr. Bispo, fôra por este demittido desse emprego, tão somente para privar-o dos 20\$000, que mensalmente dava-lhe o lugar.

O que originou esta demissão?

Nada mais que as maldadezas jesuíticas.

Nenhum outro motivo, a não ser futilidades, levou sr. exgrm. a dar mais este golpe em sua victima.

—Agora, por pessoas vindas da capital, sabemos que o sr. Bispo, já não encontrando outro motivo para descarregar suas iras sobre o padre Aureliano, o suspendera correccionalmente de ordens (Oh! que ordens!) no dia 6 de Março ultimo, pelo facto de não ir frequentemente a igreja engrossar a cauda do Prelado, que tambem gosta de pomadas e desses regios apparatus, porque tambem é de carne e osso e, como tal, vaidoso.

Outra coisa, não se deluz d'aquella suspensão, que seria razoavel se o padre Aureliano tivesse algum beneficio na igreja e que o seu não comparecimento alli fôsse sensivel.

Acontecendo, porém, o contrario, sendo caprichosamente cortado ao mesmo padre todas as valvulas de subsistencia que a igreja lhe pôde proporcionar, e cortado pelo seu proprio chefe, nem a este assiste o direito de compellir que compareça a igreja o diacno que elle mesmo expulz ha muito tempo, a mendicância, e esmolar pelas ruas o pão e a vestimenta.

S. exc. tem sido injusto e deshumano, faltando a caridade Evangelica ao seu irmão, embo-

ra publico, a andar de andrajos, de samarra rota e descalço, o clérigo de ordens sacras, como se fôra um H. remittido, que, por penitencia voluntaria, cobre-se da mais imunda vestimenta em signal de humilidade.

Não, sr., o padre Aureliano não é do tempo destes penitentes, nem está, felizmente, no mesmo caso.

Por estas mal lançadas linhas, ficam os leitores crentes da nem uma razão que teve o sr. Bispo para castigar o seu subordinado com tanta dureza.

Nenhuma razão dizamos, por serem tão mesquinhas as que foram citadas e tão impróprias para fundamentarem o procedimento tanto no campo de tão alta persoa como ecclesiastica e scilicet, se elles como arma contra um humilhado diacno.

Terminada esta exposição, de-claracoes que proseguindo o sr. D. Carlos Luiz d'Azevedo a pratica da perseguição que ha tempo exerce contra o padre Aureliano, sobrinho do director desta folha, as columnas da mesma ficam a disposição do leitor para se justificar ou defendêr-se das injustiças que lhe forem fulminadas.

Elle, não podendo deixar de tomar parte em favor do padre Aureliano, reservaremos um espaço nesta mesma folha para lembrarmos o sr. Bispo dos seus deveres para com Deus e para com o proximo, deveres que lhe prescrive o Evangelho e dos quaes S. exc. tem, em parte, se esquecido, em opposição ao autor do mesmo Evangelho, que disse—confundiria a todos aquelles que a Elle se oppuzessem.

E S. exc. com seu genio ricocho, propenso necessariamente à injustiça e deixando-se arrastar por sentimentos oppostos a lei de Deus, expõe-se aquella sentença por Elle proferida e isto é um facto summamente triste a um Pastor diante de seu rebanho, ao qual já um tanto de gnos—não lhe passaram como obras sobrehumanas, por serem verdadeiras burles destructoras da fé catholica, Apostolica, Romana.

○ **Excm.^o desembargador Firmo** — Vindo de Corumbá no vapor *D. Constança* aqui chegou na noite de 3 do corrente o nosso estimado amigo o exm.^o sr. Desembargador Firmo José de Mattos com sua illustre familia.

S. Ex.^o tem sido visitado por grande numero de pessoas de sua amizade sem distincção de cor politica, pois que, geralmente estimado n'esta capital e em toda a provincia por suas altas qualidades, grande é a satisfação da sociedade cuyabana em vê-lo em seu seio.

Comprimos nos respeito-samente a S. exc. e a sua nobre familia.

Respede, — Vin-lo no mesmo vapor o da mesma procedencia achá-se entre nós o Illm.^o Sr. Tenente Coronel Carlos Corrêa da Silva Lages.

Comprimos a S. exc.

Delegacia de Policia.

—Deixou o cargo de delegado da policia desta capital desde o dia 4 do corrente, o nosso particular amigo Tenente Coronel Joaquim Claudionor de Siqueira.

Lamentamos este facto por isso que a administração policial ficou privada de um de seus mais dedicados e energicos auxiliares.—a expressão da ordem nesse ramo de serviço.

Em nome da sociedade cuyabana cuja manutenção da tranquillidade durante longo tempo é devida a sua presenca, já como delegado e como chefe de policia interino, louvamos a S. S. pelo bom desempenho com que se houve, merecendo sempre pela sua actividade e circumspeção o applauso geral da população.

Acto humanitário.—A elegante menina Maria Etelvina Bicudo, natural da cidade de Santos e filha do sr. Feliciano Bicudo, residente ha tempos entre nós, condoendo-se do infortunio de seus conterrâneos victimas da peste, percorrerá com uma subscrição á diversas casas desta cidade com o fim de angariar donativo para socorrer as mesmas victimas.

Como era de se esperar dos sentimentos de caridade da nossa população, a innocente santista tem conseguido já subscriptas algumas quantias que mais tarde publicaremos quando terminar tão louvavel missão.

Alem de seo pessoal e infantil esforço, incumbio á menina Etelvina em cada repartição publica á alguns cidadãos para auxiliá-la e em tão sagrado committimento e de cujo resultado daremos tambem sciencia ao publico.

Habeas corpus.—Em sessão de 7 do corrente mez, foi pelo Tribunal da Relação do districto concedido ordem de *habeas corpus*, contra o voto do respectivo sr. presidente do mesmo tribunal, ao pároco naturalizado Nicoláo Verdejo, accusado pelo crime previsto pelo art. 264 do código criminal.

Exonerção.—Pedio a sua demissão do cargo de 1.º supplente de delegado de policia desta capital, o cidadão José Delgado Pontes.

Exercício de delegação.—Acha-se no exercício de delegado de policia o 3.º supplente respectivo cidadão João Luiz de Bulhões Valladares.

ECHOS LOCAES

Com a epigrapha —sagração episcopal—lemas na folha conservadora ultima, a noticia do que se passou no *ronhonho* do nosso Ordinario a 28 do mez passado.

A crer-se na descrição que dizem ser da lavra do mesmo cidadão, tudo esteve magnifico, esplendido e em seus devidos exos, pois que alem de dois factos que nos influirão á eserever estas linhas, a festa do nosso Ordinario foi effectuada como sempre—pomposa e mui pomposa!

Os dois factos a que nos alludimos, são desses que não podem ficar em olvido e devem ser registrados, porquanto, um é uma dura confissão e outro um solemne rasgo de prodigalidade n'uma epoca em que tanto se falla em economias.

Referimo-nos ao discurso do nosso Ordinario, na occasião de pedir « ás pessoas de sua amizade » os *conquibus* para a fundação de um estabelecimento de monomania da epoca—isto é, para um internato ou asylo para meninas desvalidas sob a direcção das irmãs do caridade da ordem de S. Francisco de Paula e a assignatura de 500\$000 por conta da provincia pelo sr. Dr. Souza Bandeira.

Nesse discurso feito por s. exc. ante o grande auditorio, dizem que o nosso Ordinario queixara-se lacrimoso, de que não goza da amizade dos seus diocesanos, ou que estes não gostam de s. exc....

Como era de se prever, estas phrases de s. exc. foram rebatidas por *sinceros* não apoiados—havendo entretanto um *maldito* que em voz baixa e *dissonante* concordou com o nosso Ordinario apoiando as suas proposições.

Vê se, pois, que dos 99 justos que rodeavão o sr. de Amour naquella solemníssima occasião, só um concordou com s. exc. e alli representou o amago dos sentimentos do povo desta terra, e que por isso, mesmo em vida faz juz ao céu, para onde deve ir direitinho... O restante só a peso de confissão e rigorosa penitencia poderá depois de largos annos ver Deus, si S. Pedro assim quizer e julgar de equidade.

Tratemos agora da segunda occorrenciã que para os que sinceramente interessão-se pela prosperidade real do nosso torrão, não é de somenos importancia.

O facto da esmola para a fundação do asylo de meninas desvalidas nunca foi previsto aqui por ente algum a não ser pelo seu autor que mantinha incubada tal ideia desde que aqui chegou; por tanto, a necessidade de concorrer a provincia para um committimento á *queima brucha*, não podia ter sido lembrado pelos nossos legisladores no orçamento provincial em vigor.

Logo, com que autorisação subscreeveu o sr. Dr. Souza Bandeira em nome da pro-

vinha com a quantia de 500\$000?

Conta accaso s. exc. com a approvação dessa barretada pela Assembléa Provincial?

Esse acto de s. exc. seria ditado pela ardente desejo de ver progredir a provincia que administra, ou foi por mera ostentação e para tornar-se sympathico e agradável ao nosso Ordinario?

Seja como for, esse rasgo nessa occasião não tinha razão de ser, e em linguagem vulgar, dizem ser isto: *fazer cortezia com o chapéo alheio, o que não é bonito*!

Temos regulado de observar na actualidade como se impreviavam da noite para o dia regulamentos para toda a especie de repartições em que se tenha estudado as necessidades dellas nos ramos do serviço em que têm de ser applicados.

Mas, como dizem os entendidos em *potada*, que os tales regulamentos têm por fim unicamente fazer effeito fóra da provincia, portanto, em vez de cinco, que já sahirão do presidencial forno, teremos mais outros cinco, dez ou vinte, isto é, tantos quantos se vão suggeridos e possam ser manufacturados durante a estada aqui do *padreiro* *legista*.

CAMPO LIVRE

Anarchia no mercado.

O tempo que gastou o sr. Collector indo diser-banali-dades no escriptorio d'A Gaceta, era melhor que estives-

se em sua repartição a fim de observar o que ali se passa, cohibindo d'esta forma que o seu protegido — Fuão Albino — dê por táus e por pedras, de que pôde ainda ter mau resultado.

No mercado d'esta cidade tem havido grande anarchia motivada por Albino, que não tem querido consentir que generos comprados no estabelecimento saiam conduzidos por pretos jornaleros; e d'este facto são testemunhas muitos homens sérios e de entre elles citaremos os nomes dos snrs. capitão Paixão, Francisco de Arruda Lobo e Francisco Aureliano da Costa, os quaes iam sendo victimas da brutalidade de Albino e da incuria do Collector que dá certa attribuição a quem tudo ignora e nada merece esses cidadãos não se reagissem de si para si, e o snr. Collector não pôde dizer o contrario — é melhor calar-se — por que Albino falla sem reboço, a quem quer ouvir-o, que essa prohibição de pretos conduzirem generos, é da ordem do Collector, o qual, sem duvida, de nada é sabedor por isso que quem desejar fugir de sua presença vá ao mercado.

E' exacto que Albino andava armado de faca no recinto do mercado e tanto assim que declarou ali, perante muitas pessoas, que se assim procedia era porque tinha ordem do Collector.

E basta por hoje, mas voltaremos se assim for do agrado do snr. Collector.

Cuyabá, 8 de Maio de 89.

Angos.

Correo a revelia!.

Em sessão da directoria do Club Democratico que teve lugar a 2 do corrente, foi resolvida a eliminação de dois socios da referida sociedade por faltas que se diz por elles commettidas, de accordo com o artigo 6.º dos estatutos.

A eliminação *ex officio* de qualquer membro de uma sociedade, é um caso serio, e, publicada como foi a acta da eliminação dos dois socios nos jornais desta cidade, á-ellos escapariam dar qualquer explicação ao publico sobre o facto no intuito de atenuar a gravidade de uma tal exclusão.

Isto, porém, não aconteceu, e o publico está encommo-da, de bem o silencio dos eliminados.

Calixto

ANNUNCIOS

Antonio S. Mirell, reloj-eiro, residente na travessa do Palacio, tendo de retirar-se para fóra desta capital, póe ás pessoas que tem em seu poder relogios para concertar, o obsequio de mandar buscá-los no prazo de 20 dias a fim de que não seja estorvada por isso a sua retirada.

Cuyabá, 9 de Maio de 1889

Q. advogado José Maria Velasco, tendo passado a residir nesta cidade á Rua Bella, n. 49, antiga casa da maçonaria, ahí pôde ser procurado para os mysteres de sua profissão.